



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Monteiro

CHAMADA INTERNA Nº 02/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS MONTEIRO*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS MONTEIRO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.843 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 02, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para distribuição de kits de gêneros alimentícios em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* Monteiro.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) ser estudante do ensino superior do IFPB regularmente matriculado;
- b) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega do Kit de gêneros alimentícios pelo site institucional e redes sociais do IFPB – *Campus* Monteiro.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que o kit de gêneros alimentícios poderá ser destinados para outro estudante que sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA COMPOSIÇÃO DO KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna será disponibilizado itens de gêneros alimentícios.

ITENS QUE COMPÕEM O KIT
Arroz parboilizado
Farinha de mandioca
Feijão carioca
Macarrão espaguete
Leite em pó integral
Farinha de milho
Sal refinado iodado
Açúcar refinado
Café torrado embalado a vácuo
Óleo de soja
Margarina com sal
Biscoito cream cracker
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha
Peixe em conserva de óleo tipo atum

3.3 O kit distribuído será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

3.3.1 O kit poderá sofrer alterações na composição mediante disponibilidade dos itens no mercado.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link < http://bit.ly/chamadainterna_02_2020KIT >

4.2 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Monteiro na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus*

Monteiro, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail caest.mt@ifpb.edu.br, e deverão conter: assunto (RECURSO CHAMADA 02/2020 - ENSINO SUPERIOR), nome completo, curso, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Monteiro, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 O período de entrega será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Monteiro e nas redes sociais, para que não ocorram aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Monteiro ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

6.7 Caso o/a estudante manifeste o interesse e não retire a cesta, as mesmas serão disponibilizadas numa nova chamada por ordem de prioridade no preenchimento do formulário.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o setor de Assistência Estudantil, do IFPB – *Campus* Monteiro.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final.

Monteiro, PB, 15 de setembro de 2020.


Abraão Romão Batista

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Monteiro

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	15/09 a 18/09
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	21/09
Prazo para interposição de recurso	Estudante	22/09
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	até 24/09
Divulgação, no site do <i>campus</i> , das datas e horários de entrega dos kits	<i>Campus</i>	A definir*
Entrega dos kits	Estudante	A definir*

* A definir - As datas serão disponibilizadas no site e nas redes sociais do campus Monteiro.